

(1) Razão SEMTRAN
(2) Endere2625, Bairro Liberdade

(5) - CNPJ: 05.903.125/0001-45
(6) - Inscr. Munic.:
(7) - Inscr. Est.:

(10) Contrato: 090PGM2017
(11) -Cod.CIE 51071*0602*0010
(12) - Mês de Competência: JANEIRO DE 2022

Ao
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Ref.: FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS / RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO - Sistema de Pagt.º "C"

Cumprindo o que determina as Cláusulas do Convênio, por nós celebrado com esta Instituição, informamos a Frequência dos Estagiários que desenvolvem atividades nas nossas dependências, para os quais solicitamos creditar os valores de suas Bolsas-Auxílio.

| Seq. | (13) Código do Estagiário | (14) Nome do Estagiário | (14.1) Lotação | (15) Início | (16) Término Estágio | (16.1) Nível | (17) Dias Estagiados | Recesso | (18) Valor da Bolsa-Auxílio | Total Bolsa - Auxílio | (19) Dias úteis Estagiados | (19.1) Valor do Auxílio Transporte | (20) Valor a pagar |
|------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------------------|--------------|----------------------|---------|-----------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1 | DA64399 | BARBARA GREGORIO ALEXANDRE | SEMTRAN | 08.09.20 | 07.08.22 | SUPERIOR | 30 | | 1.150,00 | R\$ 1.150,00 | | R\$ - | R\$ 1.150,00 |
| (14) SUB-TOTAIS: | | | | | | | | | | R\$ 1.150,00 | | - | 1.150,00 |

(22) - Valor Total de BA's Líquidas antes do IR:

(23) - Valor Total de AT Líquidos antes do IR:

(24) - Valor Total a pagar aos estagiários:

(25) - Quantidade de Estudantes/Estagiários:

(25A) - Valor Unitário de C.I. por Estud./Estagiário:

(25B) - Total de C.I. (25 x 25A):

(26) - Acerto de C.I. (+/-) e/ou Cartas de Débito

(27) - Valor da Contribuição (24+25B+26)

| | | | | |
|---|----------|----------|--|--|
| | R\$ | 1.150,00 | | |
| | R\$ | - | | |
| | R\$ | 1.150,00 | | |
| 1 | | | | |
| | R\$17,00 | | | |
| | R\$ | 17,00 | | |
| | R\$ | - | | |
| | R\$ | 1.167,00 | | |